



Ofício GP/DL/779/2024

Florianópolis, 7 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 54 da Constituição do Estado, o autógrafo do Projeto de Lei nº 443/2023, que “Dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico que ateste o diabetes *mellitus* tipo 1 (DM1) no âmbito do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

